

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1103.CEP: 68.750-00

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Declaramos, para os devidos fins, a quem interessar possa nos termos da Lei Pátria, que analisou integralmente o *Processo nº. 001/2015*, referente à licitação *Carta Convite CC.2015.001. PMC*, tendo por objeto a *Reforma no prédio da Creche Cidade*, e vencedora a empresa *RILDO F. DA SILVA EIRELI - ME*, CNPJ: 08.157.691/0001-43, celebrado com a Prefeitura Municipal de Curuçá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento,

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá-Pa, 05 de fevereiro de 2015.

José Rosinaldo Brandão de Souza Controle Interno